



Lei 2.638, de 14 de novembro de 1979. ....

Dá nova redação ao Art. 1º da  
Lei nº 2.181, de 26 de fevereiro de 1975.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a  
seguinte Lei :

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 2.181, de 26 de feve -  
reiro do ano de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

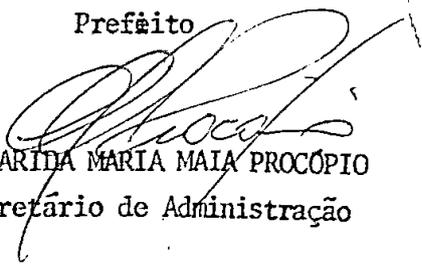
"Art. 1º - Fica instituída, à ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE  
MACEIÓ - A.M.M., uma subvenção anual, que correrá '  
por conta do orçamento vigente!"

Art. 2º - Fica instituída ao GINÁSIO OLAVO BILAC, uma  
subvenção anual, que correrá por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió , em 14 de novembro  
de 1979.

  
FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO  
Prefeito

  
MARGARIDA MARIA MAIA PROCÓPIO  
Secretário de Administração

Publicado no  
D. of. n.º 216 de  
15/11/79

